ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.322/79 de 27 de junho de 1.979.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimonio Municipal ao Sr. JOEL BARBOSA CAMPOS.

A CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Municipio sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autoconceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimonio Municipal ao Sr. JOEL BARBOSA CAMPOS, localizado no Bairro Parque das Laranjeiras, situado na Rua 31 de Março, quadra 49, lote nº 03. Limitando-se ao Nascente com o Lote nº 03; ao Poente com o lote nº 05; ao Norte com quem de direito; ao Sul com a referida Rua para onde faz frentemedindo 10,00mts. de frente por 30,00mts. de fundos.

Art. 2º - Estad Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 27 DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE (1.979).

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal.